DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 03 de março de 2021 | Ano VI | Edição nº 1188 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	6
Atos Legislativos	6
Atos da Presidência	6
Resumo da Sessão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda-ME – OBJETO: rescisão amigável do Contrato nº 053/2020, com eficácia a contar de 22 de fevereiro de 2021, referente ao fornecimento de mão de obra e material para duplicação do início da Rodovia Municipal Dr. Horácio Ramalho, inserida dentro do perímetro urbano, que confere acesso à Rodovia SP-333, no município de Taquaritinga-SP, vinculado ao Contrato de Repasse OGU MDR n° 893354/2019, firmado pelo Município de Taquaritinga, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, vinculado ao Programa 5300020190029 'Planejamento Urbano – Proponente Específico', celebrado em 12/08/2020, referente à Tomada de Preços nº 017/2020, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

Taquaritinga, 22 de fevereiro de 2021.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO

A Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, torna público os despachos referentes as análises das solicitações de Ajuste de Planilha Orçamentária e Prorrogação dos Prazos de Execução dos ajustes firmados entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e OSCs, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014:

Protocolo do pedido - NÃO PROTOCOLADO
Protocolo de Origem nº 1561/2020
Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Título do Projeto: Revitalização dos telhados, visando saúde e segurança das Pessoas com deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista
Data do Pedido: 24.11.2020
Ordem: Ofício nº 063/2020
Alteração do Objeto: Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga em Sessão Extraordinária ocorrida em 21.12.2020 e publicado no Diário Oficial do Município em 23.12.2020 - Ano V / Edição nº 1146, p. 4.
Ajuste de Planilha: APROVADO
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorrogado até 30 de julho de 2021

Protocolo do pedido - nº 373/2021
Protocolo de Origem nº 5136/2020
Entidade Proponente: Associação Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral
Título do Projeto: Oficina de Iniciação Teatral
Data do Pedido: 18.01.2021
Ordem: Ofício nº 2/2021
Ajuste de Planilha ao Termo Aditivo: APROVADO

Protocolo do pedido - nº 450/2021
Protocolo de Origem nº 5159/2020
Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Título do Projeto: Convivência, Fortalecimento e Capacitação de Autonomia Social - Adequação de Espaço para Oficina de Capacitação
Data do Pedido: 21.01.2021
Ordem: Ofício s/nº
Ajuste de Planilha ao Termo Aditivo: APROVADO

Protocolo do pedido - nº 448/2021
Protocolo de Origem nº 5192/2020
Entidade Proponente: Lar São João Bosco
Título do Projeto: Lar São João Bosco
Data do Pedido: 22.01.2021
Ordem: Ofício s/nº
Ajuste de Planilha ao Termo Aditivo: APROVADO
Prorrogação do Prazo de Execução: Prorrogado até 31 de agosto de 2021

Protocolo do pedido - NÃO PROTOCOLADO
Protocolo de Origem nº 5337/2020
Entidade Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Título do Projeto: Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Aquisição de Materiais permanentes
Data do Pedido: 28.01.2021
Ordem: Ofício nº 0010/2021
Ajuste de Planilha: APROVADO

Protocolo do pedido - NÃO PROTOCOLADO
Protocolo de Origem nº 5200/2020
Entidade Proponente: Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Título do Projeto: Fundação Edmilson - Semeando Sonhos
Data do Pedido: 08.02.2021
Ordem: Ofício nº 001/2021
Ajuste de Planilha: APROVADO

Protocolo do pedido - NÃO PROTOCOLADO
Protocolo de Origem nº 4845/2020
Entidade Proponente: Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Título do Projeto: Fundação Edmilson - Semeando Sonhos
Data do Pedido: 16.02.2021
Ordem: Ofício nº 002/2021
Ajuste de Planilha ao Termo Aditivo: APROVADO

Protocolo do pedido - NÃO PROTOCOLADO
Protocolo de Origem nº 4846/2020
Entidade Proponente: Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
Título do Projeto: Centro Cultural ADESCA: Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Data do Pedido: 02.03.2021
Ordem: Ofício nº 002/2021
Ajuste de Planilha ao Termo Aditivo: APROVADO

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO FOMENTO

ADITIVO - Termo de Fomento 007/2020 (Processo nº 1561/2020) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" (CNPJ nº 47.058.839/0001-44), no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais) - Objeto: Desenvolvimento de Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96). Vigência: 8 (oito) meses - Assinatura: 04/05/2020. Prorrogado de ofício, nos termos da cláusula oitava, § 2.º. Prazo prorrogado até 28 de fevereiro de 2021. Prazo prorrogado à pedido do proponente até 30 de julho de 2021.

ADITIVO - Termo de Fomento 071/2020 (Processo nº 5192/2020) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e Lar São João Bosco (CNPJ nº 72.130.693/0001-48). Valor aditivado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Valor total do Termo de Fomento: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa de direitos, ou em programas para cumprimento de medidas socioeducativas, de crianças, adolescentes, famílias com crianças ou adolescentes, instituições, gestores, operadores e outros agentes nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Vigência: 4 (quatro) meses - Assinatura: 23/09/2020. Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. Prazo de execução aditivado para mais 4 (quatro meses). Prazo prorrogado até 23 de maio de 2021. Prazo prorrogado à pedido do proponente até 31 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Outros atos

Tendo em vista os pareceres do Diretor do Departamento de Operações e Infraestrutura e do Departamento Jurídico, bem como a documentação que instrui o presente processo, AUTORIZO, com base no art. 24., inciso IV, da Lei 8.666/93, a contratação de empresa para execução de serviços especializados, para troca de bomba submersa, sendo esta: Conjunto motobomba Poço Laranjeiras I: modelo EBARA, 12210-5 M12 350HP 440Hz Trifásico, correndo as despesas à conta da dotação específica no documento expedido pelo responsável pela Contabilidade do S.A.A.E.T.

Taquaritinga/SP, 01 de março de 2021.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni

Superintendente

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

==========

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do novo coronavírus (COVID-19) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados é, em média, de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, estabelecendo como implementação de precauções para prevenir e evitar a exposição ao vírus, dentre outras: higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica; evitar contato próximo com pessoas doentes; ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal (Ato do Presidente n° 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa n° 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATO GP nº 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo coronavírus - 2019-nCoV);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Taquaritinga, n° 5.193 de 12 de janeiro de 2021 que estende a medida de quarentena no âmbito do Município de Taquaritinga e n°. 5.194 de 26 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a suspensão das atividades não essenciais no âmbito do Município, ambos visando a contenção do avanço da COVID-19.

CONSIDERANDO as reclassificações cada vez mais restritivas impostas pelo “Plano São Paulo”.

CONSIDERANDO os Atos da Presidência n°. 18 e 19 de 2020, desta Câmara Municipal.

Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, R E S O L V E:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras, no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus COVID-19.

Parágrafo Único. As medidas de que se trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. Apenas terão acesso à Câmara Municipal os Vereadores, servidores públicos do legislativo, profissionais de veículos de imprensa autorizados pela Presidência e prestadores de serviço do Poder Legislativo somente pelo tempo que for necessário sua permanência e desde que devidamente autorizados pela Diretoria Legislativa ou Presidência.

§ 1º. A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados por requerimento aprovado por Comissão temporária ou permanente e pelo Plenário da Câmara Municipal.

§ 2º. Fica proibido o acesso às dependências e aos prédios da Câmara Municipal ao público em geral, bem como o atendimento ao público pelos senhores Vereadores.

§ 3º. O atendimento do público externo será prestado por meio eletrônico ou telefônico, sendo permitida a protocolização de documentos, através de prévio agendamento, por qualquer pessoa, mediante entrega no portão de entrada da sede da Câmara Municipal a servidor designado pela Diretoria Administrativa.

Art. 3º. Fica suspensa a realização, nas dependências e prédios da Câmara Municipal, de quaisquer espécies de eventos e visitações não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas e trabalhos abertos ao público em geral de Comissões temporárias e permanentes, visitação institucional e uso do Plenário.

Art. 4º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, serão realizadas através de videoconferência, cuja publicidade e transparência serão garantidas através de transmissão pelas redes sociais com disponibilização do evento integral pelo canal do YouTube no dia útil seguinte ao evento.

Art. 5º. Ficam mantidas as reuniões de Comissões temporárias e permanentes, mas restritas aos seus membros e servidores públicos do legislativo que nela funcionarem, devendo-se incentivar a prática de reuniões virtuais, tanto quanto possível, observando-se que na hipótese de impossibilidade os encontros devam ser realizados com o menor número de participantes.

Art. 6º. Fica estabelecido o regime de revezamento dos servidores, evitando-se o alto fluxo de pessoas no prédio da Câmara Municipal, hipótese em que estarão dispensados do registro biométrico de relógio ponto.

Art. 7°. Os Vereadores e servidores públicos do legislativo tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I - Presidência, no caso de Vereador;

II - Respectiva chefia imediata, no caso de servidor, a qual tomará as providências de acordo com as instruções do SUS.

§ 2º Sempre que possível, o afastamento de servidores dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§ 3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§ 4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 8°. Os Vereadores e servidores públicos do legislativo que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 9º. Os Vereadores e servidores públicos do legislativo que apresentem sintomas respiratórios ou de febre, sem histórico de contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, serão tratados conforme critério médico.

Art. 10. A Câmara Municipal adotará imediatamente medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, sendo vedado o ingresso no prédio da Câmara Municipal ou a permanência de pessoas sem o devido uso da máscara de proteção, sujeito à remoção, inclusive com auxílio das forças de segurança.

Art. 11. As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o seu autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até decisão em sentido contrário da Presidência da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

- Presidente –

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -

Resumo da Sessão

Resumo da 4.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada no dia 1.º de março de 2021, de forma remota.

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 5.808/2021, enviado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 640.000,00. O objetivo é o repasse de recursos financeiros às entidades assistenciais de acordo com Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e as organizações participantes do Chamamento Público n° 01 SMDS-CMDCA/2020 (Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente). O projeto prevê ainda a prorrogação da habilitação de unidades de UTI adulto do tipo II, para Covid-19, junto à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni de Taquaritinga, bem como a compra de equipamentos para o posto do Corpo de Bombeiros. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÕES

EDER MINEIRO

Para que o prefeito realize obras para melhorar o escoamento de água na nova rotatória construída na Avenida João Perroni, próximo à Fundação Edmilson. Após as chuvas, esse local fica intransitável devido a quantidade de água represada na via.

DR. DENIS MACHADO, GILBERTO JUNQUEIRA, RODRIGO DE PIETRO, TONHÃO DA BORRACHARIA, VALCIR ZACARIAS

Para que o prefeito estude a possibilidade de aumentar subsidio de caráter indenizatório a título de assistência

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

médico-social aos seus inativos e pensionistas, de 200 reais para 400 reais. Diante a constitucionalidade do auxílio, o pedido se faz extremamente necessário para que os aposentados possam ter condições de comprar medicamentos e insumos necessários para sua sobrevivência.

TENENTE LOURENÇANO

Para que o prefeito se empenhe politicamente junto ao Governo do Estado de São Paulo, a fim de transferir o prédio localizado ao lado da sede da Polícia Militar Taquaritinga, pertencente à Secretaria da Agricultura, para a Secretária de Segurança Pública, para ser utilizado pela Delegacia de Polícia Civil e Delegacia da Mulher. Considerando que o referido imóvel tem proporção adequada para abrigar com conforto e comodidade os policiais civis, que hoje trabalham em locais inapropriados; Considerando que a Casa da Agricultura hoje possui um número muito pequeno de funcionários e poderão ser alocados em outro imóvel com o mesmo conforto, porém, de menor espaço; Considerando ainda que o local onde se encontra sediada a Delegacia de Polícia Civil e Delegacia da Mulher, pode ser demolido para aumentar o Cemitério Municipal; Considerando a importância da proximidade das sedes da Polícia Militar e Polícia Civil para melhor desempenho da segurança pública local; Por isso, solicita o empenho do Poder Executivo Municipal com intuito de firmar parceria com o governo do Estado de São Paulo para a transferência da sede Delegacia de Polícia Civil e Delegacia da Mulher para o atual imóvel pertencente à Secretaria da Agricultura.

BOMBEIRO LUCIANO AZEVEDO

Para que o prefeito realize o serviço de roçagem e limpeza do mato nas margens do córrego Ribeirãozinho, nos dois sentidos da Avenida Gagliano Pagliuso, na Vila Rosa. Há meses que o mato tomou conta de boa parte do calçamento, demonstrando estar abandonado. O local foi revitalizado ano passado pela Prefeitura para incentivar as pessoas a realizarem atividades físicas (caminhada), e a manutenção e limpeza do calçamento é de fundamental importância, demonstrando zelo ao patrimônio público. Solicita também que realize a instalação de postes de iluminação na Avenida Gagliano Pagliuso, na Vila Rosa, lateral com o muro do recinto Os Pampas. Atualmente, o local está sem iluminação. É de fundamental importância essa solicitação, pois proporciona aos usuários daquele local mais segurança no período noturno. Solicita, por fim, a instalação de uma academia ao ar livre nesta localidade.

REQUERIMENTOS

DR. DENIS MACHADO

Ofício ao secretário da Saúde do Estado de São Paulo, Dr. Jean Gorinchteyn, com a finalidade de solicitar esforços necessários para encaminhar respiradores à Taquaritinga, visto que o número de internações por Covid-19 tem aumentado muito nas últimas semanas no município. Subscrito por todos os vereadores.

JUNINHO PREVIDELLI

Ofício ao secretário municipal da Fazenda, Sr. Carlos Fernando Montanholi, solicitando informações sobre pagamento ao funcionário público Sr. Ricardo José Henriques, especificamente sobre algum pagamento recebido por meio do Conselho Tutelar de Taquaritinga. Caso tenha recebido algum valor, requer o envio das seguintes informações: 1. Quais os valores; 2. Qual o serviço prestado pelo referido funcionário ao Conselho Tutelar; 3. O que justifica o recebimento desses pagamentos.

ANGELIM BARBEIRO

Para que o prefeito informe se há a possibilidade de realizar o serviço de recapeamento asfáltico das duas primeiras quadras da Rua Duque de Caxias. Já existem várias indicações nesse sentido e até o presente momento não foi efetuado este serviço. Este vereador vem sendo procurado pelos munícipes moradores desta rua que estão revoltados, pois esperam por mais de 20 anos pelo recapeamento no trecho acima citado, sendo que toda a rua já foi recapeada, exceto as duas primeiras quadras.

JUNINHO PREVIDELLI, LUÍS CARLOS DA VILA

Ofício ao presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Tenente Lourençano, para que proceda estudos internos para tomada de providências com relação à divulgação de áudio feita pela vereadora Mirian Ponzio em rede social, onde essa vereadora ataca os demais vereadores com palavra de xingamentos. Pedem estes vereadores que sejam observadas e estudadas as

formalidades constitucionais e regimentais para formação de uma Comissão Especial de Ética para analisar possível quebra de decoro da vereadora Mirian Ponzio.

LUÍS CARLOS DA VILA

Ofícios ao Juiz de Direito da 1.ª Vara, ao representante do Ministério Público, ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da Saúde, nos seguintes teores: "O Vereador Luís Carlos da Vila, neste ofício representando a classe de servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (Saaet), cumprimenta Vossa Excelência em nome de todos trabalhadores da Autarquia Municipal. Em poucas palavras, nosso contato se deve a observação do calendário de categorias prioritárias para vacinação contra a Covid-19, onde verificamos não constar os servidores do Saaet. Assim como as categorias, também exercemos funções de serviços essenciais e estamos na linha de frente desde o início da pandemia, em contato direto com cidadãos, expostos a contaminação de forma exponencial, 24 horas por dia, 7 dias por semana para garantir a distribuição da água potável para a população e os serviços de captação, condução e tratamento do esgoto. Diante deste fato, solicitamos que seja incluída nominalmente a categoria dos agentes e servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (Saaet), no calendário de vacinação, junto às outras funções essenciais. Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, solicitamos atenção ao presente pedido, a fim de que sejam adotados mecanismos e protocolos inerentes a solicitação."